

LEI N.º 1175/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005 no valor de até R\$ 80.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento anual de 2005, um crédito adicional Especial, no valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
05.00	SEC DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS		
05.01	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0412204021-151	Veículos e Equipamentos-Alienação de Ativos		
1261 - 4490.52.00 – 0 1 000	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
	TOTAL GERAL		80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita de alienação de ativos para o exercício de 2005, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2219.00.99.99.00	Alienação Bens Móveis Bem Recursos	80.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito